



MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA
GABINETE DO PREFEITO

Ofício G.P. nº. 0619/2014

Lido no Expediente da Sessão Ordinária de 13 MAIO 2014

Hortolândia, 06 de maio de 2014.

Ao
Excelentíssimo Senhor
Paulo Pereira Filho
Presidente da Câmara Municipal de
Hortolândia - SP

Assunto: Resposta ao Requerimento nº. 0268/2014

Senhor Presidente,

Através do Requerimento nº. 0268/2014, o nobre Vereador Edimilson Marcelo Afonso requer informações sobre contratação e manutenção de agente comunitário de saúde no Município.

Cumpr-me transmitir ao nobre Edil as informações prestada pela Secretaria Municipal de Saúde.

1. O emprego público de Agente Comunitário de Saúde é previsto na legislação municipal, que tem por base a legislação federal, e a dispensa, dos que são aprovados em processo seletivo que não temporários, ocorrem apenas quando existe infringência aos requisitos das normas legais. No caso de nossa municipalidade nós não temos funcionários temporários para este emprego público, logo não existem dispensas previstas a não ser caso ocorram infringência às normas legais.

Na oportunidade, renovamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Antonio Meira
Prefeito

CÂMERA MUNICIPAL HORTOLÂNDIA - 06-MAI-2014-14:00-000662-1/2